

• Planilha orçamentária detalhada com os novos serviços a serem executados; Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços essenciais a construção de escola em alvenaria na Comunidade São Salvador, zona rural. Considerando o período chuvoso, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e continua, uma vez que tal procedimento pode acarretar em perda de materiais e serviços, onerando a obra e comprometendo a qualidade e segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2024, não alteradas no presente Instrumento Jurídico. Mâncio Lima, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2025.

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola de Ensino Integral no município de Mâncio Lima. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com o pregoeiro e sua equipe seu objeto a licitante vencedora a empresa: EMT CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 05.036.194/0001-07, no valor de R\$ 13.735.512,00.

Mâncio Lima – Acre, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO – LEI Nº 14.133/21

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, E A PESSOA JURÍDICA: GM COSTA NETO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO: O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida S/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDÉLIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE e a pessoa jurídica GM COSTA NETO LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 07.538.057/0001-98, com endereço na Av. 17 de Novembro, nº 346, Bairro Centro de Cruzeiro do Sul-Ac, denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 079/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 384/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual decorrente do Pregão Presencial nº 018/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 32/2025 por mais 12 meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Entidade: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO Recursos: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos Detalhamento: 41 – APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde Proj./Ativ. 2.109 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 57 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo 61 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Entidade: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO Recursos: 0600 – Transferencia do SUS-Manutenção Detalhamento: 42 – CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde Proj./Ativ. 2.086 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE CUSTEIO 22 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo 27 3.3.90.39.00.00.00.00

0600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO 5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021. Marechal Thaumaturgo/Ac, 23 de dezembro de 2025.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal
Contratante
GM COSTA NETO LTDA
CNPJ/MF 07.538.057/0001-98
Contratado

TESTEMUNHAS

1- _____ –
CPF: _____
2- _____ –
CPF: _____

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO – LEI Nº 14.133/21

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE SERVIÇO CONTÍNUO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 500/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, E A PESSOA JURÍDICA: RUILIANE DA ROCHA SILVA, NOS TERMOS ABAIXO: O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida S/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDÉLIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE e a pessoa jurídica RUILIANE DA ROCHA SILVA, inscrito no CNPJ: 50.184.980/0001-06, com endereço na 10a rua beira rio, nº 92, Marechal Thaumaturgo/Ac, denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 094/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 384/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual decorrente do Pregão Presencial nº 023/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 500/2025 por mais 12 meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO RECURSO: 0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DETALHAMENTO: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS ÓRGÃO: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL UNIDADE: 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROJ./ATIV. 2.003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO 16 3.3.90.39.00.00.00.00 0501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO RECURSO: 0500 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DETALHAMENTO: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROJ./ATIV. 2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 26 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO RECURSO: 0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DETALHAMENTO: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO PROJ./ATIV. 2.067 MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULOS DO MUNICIPIO 307 3.3.90.39.00.00.00.00 0501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO Recursos: 0501 – Outros Recursos não Vinculados Órgão: 09 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Unidade: 01 Departamento de Obras e Urbanismo Proj./Ativ. 2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

NISMO 304 3.3.90.30.00.00.00 0501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO RECURSO: 0540 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS DETALHAMENTO: 21 – EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS ÓRGÃO: 07 SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROJ./ATIV. 2.070 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 75 3.3.90.39.00.00.00 0540 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO RECURSO: 0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DETALHAMENTO: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS ÓRGÃO: 11 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA PROJ./ATIV. 2.009 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA 362 3.3.90.39.00.00.00 0501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO RECURSO: 0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DETALHAMENTO: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS ÓRGÃO: 10 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA PROJ./ATIV. 2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE 324 3.3.90.39.00.00.00 0501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO RECURSO: 0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DETALHAMENTO: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS ÓRGÃO: 08 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJ./ATIV. 2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 198 3.3.90.39.00.00.00 0501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO 5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021. Marechal Thaumaturgo/Ac, 19 de dezembro de 2025.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

Contratante

RUILIANE DA ROCHA SILVA

CNPJ: 50.184.980/0001-06

Contratado

TESTEMUNHAS

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO – LEI Nº 14.133/21

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, E A PESSOA JURÍDICA: G M COSTA EIRELI – ME, NOS TERMOS ABAIXO: O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida S/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDÉLIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE e a pessoa jurídica G M COSTA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ: 07.538.057/0001-98, com endereço na Rua Avenida 17 de Novembro, nº 346, Município de Cruzeiro do Sul – Ac, denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 017/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 384/2023, , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual decorrente do Pregão Presencial nº 027/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 553/2025 por mais 12 meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO RECURSO: 0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DETALHAMENTO: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTI-

NAÇÕES DE RECURSOS ÓRGÃO: SECRETÁRIA DE GOVERNO MUNICIPAL UNIDADE: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROJ./ATIV. 2.003 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE GOVERNO 13 3.3.90.30.00.00.00 0501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO RECURSO: 0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DETALHAMENTO: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS ÓRGÃO: 06 SECRETÁRIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROJ./ATIV. 2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 24 3.3.90.30.00.00.00 0501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO RECURSO: 0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DETALHAMENTO: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS ÓRGÃO: 09 SECRETÁRIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO PROJ./ATIV. 2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 299 3.3.90.30.00.00.00 0501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO RECURSO: 0540 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS DETALHAMENTO: 21 – EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS ÓRGÃO: 07 SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROJ./ATIV. 2.070 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 67 3.3.90.30.00.00.00 0540 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO RECURSO: 0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DETALHAMENTO: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS ÓRGÃO: 11 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA PROJ./ATIV. 2.009 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA 360 3.3.90.30.00.00.00 0501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO RECURSO: 0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DETALHAMENTO: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS ÓRGÃO: 10 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA PROJ./ATIV. 2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE 322 3.3.90.30.00.00.00 0501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO RECURSO: 0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DETALHAMENTO: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS ÓRGÃO: 08 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJ./ATIV. 2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 195 3.3.90.39.00.00.00 0501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA FMAS/ FNS/ FEAS/ RP 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO 5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021. Marechal Thaumaturgo/Ac, 29 de dezembro de 2025.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

Contratante

G M COSTA EIRELI – ME

CNPJ: 07.538.057/0001-98

Contratado

TESTEMUNHAS

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO – LEI Nº 14.133/21

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, E A PESSOA JURÍDICA: F C C PEDROSA EIRELI – ME, NOS TERMOS ABAIXO: O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa

jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida S/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDÉLIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE e a pessoa jurídica F C C PEDROSA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ: 84.320.365/0003-55, com endereço na Rua Avenida 25 de Agosto nº 4520, Cruzeiro do Sul-AC, denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 384/2023, , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual decorrente do Pregão Presencial nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 554/2025 por mais 12 meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO Recursos: 0540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos Detalhamento: 21 – EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTOS Órgão: 07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 01 Departamento de Educação Básica Proj./Ativ. 2.070 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 67 3.3.90.30.00.00.00.00 0540 Material de Consumo Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO Recursos: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos Detalhamento: 31 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Órgão: 07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 01 Departamento de Educação Básica Proj./Ativ. 2.070 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 66 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO Recursos: 0553 – Transferências de Recursos do FNDE/PNATE Detalhamento: 0 – Sem detalhamento das destinações de recursos Órgão: 07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 01 Departamento de Educação Básica Proj./Ativ. 2.080 TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE 145 3.3.90.30.00.00.00.00 0553 Material de Consumo 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO 5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Marechal Thaumaturgo/Ac, 29 de dezembro de 2025.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

Contratante

F C C PEDROSA EIRELI – ME

CNPJ: 84.320.365/0003-55

Contratado

TESTEMUNHAS

1- _____ –

CPF: _____

2- _____ –

CPF: _____

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, E A PESSOA FÍSICA: FRANCISCO JOSE SOUZA, NOS TERMOS ABAIXO: O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida S/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDÉLIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE e a pessoa física FRANCISCO JOSE SOUZA, inscrito no CPF: 953.963.142-49, com endereço na Rua Luiz Martins, Centro, no município de Marechal Thaumaturgo, estado do Acre, denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 005/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual decorrente da Dispensa nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2022 por mais 06 meses, a partir de 01/01/2026 até 30/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da Lei nº 8.666. 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Órgão 06: Secretaria Municipal de Administração; Unidade 01: Departamento de Administração e Planejamento; Funcional. 04.122.0001.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO 5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo.

Marechal Thaumaturgo/Ac, 18 de dezembro de 2025.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

Contratante

FRANCISCO JOSE SOUZA

CPF: 953.963.142-49

Contratado

TESTEMUNHAS

1- _____ – CPF: _____

2- _____ – CPF: _____

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 022/2025

CONCORRENCIA Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UBS LUIZ FONTINELI, CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E

CASA DE APOIO NO MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO.
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de contratação, referente ao CONCORRENCIA Nº 022/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UBS LUIZ FONTINELI, CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE APOIO NO MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, e verificando que os demais atos do presente CONCORRENCIA encontram – se em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021 e demais normas legais, resolve:
I – ADJUDICOU E HOMOLOGO, às empresas vencedoras, J. R. P. DA SILVA LTDA CNPJ: 41.178.177/0001-60.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	VALORESTIMADO	VALOR NEGOCIADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UBS LUIZ FONTINELI, CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA DE APOIO NO MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, por critério de menor valor global e regime de empreitada por preço unitário: material e mão de obra, em conformidade com os detalhamentos contidos no PROJETO BÁSICO, Planilhas Orçamentárias, ART, BDI, MAPAS, Cronograma Físico-financeiro, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e demais documentos informativos – ANEXO I.	SERV.	R\$ 446.615,90	R\$ 442.900,00

Marechal Thaumaturgo Acre, 21 de novembro de 2025.

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 026/2025
CONCORRENCIA Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA – ASHANINKA ANEXO 03 NO MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO.
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de contratação, referente ao CONCORRENCIA Nº 026/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA – ASHANINKA ANEXO 03 NO MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, e verificando que os demais atos do presente CONCORRENCIA encontram – se em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021 e demais normas legais, resolve:
I – ADJUDICOU E HOMOLOGO, às empresas vencedoras, S. QUEROIZ DA SILVA LTDA CNPJ: 41.258.204/0001-04

LOTE	FONTE DE PREÇO	VALOR ESTIMADO	SERVIÇO	VALOR NEGOCIADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA – ASHANINKA ANEXO 03 NO MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, por critério de menor valor global e regime de empreitada por preço unitário: material e mão de obra, em conformidade com os detalhamentos contidos no PROJETO BÁSICO, Planilhas Orçamentárias, ART, BDI, MAPAS, Cronograma Físico-financeiro, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e demais documentos informativos – ANEXO I	R\$ 236.362,36	SERVIÇO	R\$ 235.418,84

Marechal Thaumaturgo Acre, 21 de novembro de 2025.

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 027/2025
CONCORRENCIA Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA VILA RESTAURAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC.
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de contratação, referente ao CONCORRENCIA Nº 027/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA VILA RESTAURAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, e verificando que os demais atos do presente CONCORRENCIA encontram – se em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021 e demais normas legais, resolve:
I – ADJUDICOU E HOMOLOGO, às empresas vencedoras, A. A. B. DA SILVA CNPJ: 46.727.080/0001-82.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	VALORESTIMADO	VALOR NEGOCIADO
1	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA VILA RESTAURAÇÃO, por critério de menor valor global e regime de empreitada por preço unitário: material e mão de obra, em conformidade com os detalhamentos contidos no PROJETO BÁSICO, Planilhas Orçamentárias, ART, BDI, MAPAS, Cronograma Físico-financeiro, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e demais documentos informativos – ANEXO I.	SERV.	R\$ 711.486,35	R\$ 710.671,22

Marechal Thaumaturgo Acre, 21 de novembro de 2025.

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

PLÁCIDO DE CASTRO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PROCESSO ADM. Nº 001/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE E ESCOLAR (MICRO-ONIBUS), VISANDO ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO – AC.